

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- <http://hc-ufu.hubrasil.gov.br>

Ofício - SEI nº 1452/2026/UL/SAD/DAF/GAD/HC-UFU-HU Brasil

Uberlândia, 15 de julho de 2026.

À Superintendência e

Ao Colegiado Executivo do HC-UFU/HU Brasil

Assunto: **Autorização para instauração de processo de dispensa de licitação e aprovação de despesa para formalização da aquisição.**

Referência: Processo nº 23860.018832/2026-03

Senhores(as),

1. Encaminham-se os autos do presente processo, cujo objeto é a Aquisição de **MEDICAMENTOS CRÍTICOS (FRACASSADOS E DESERTOS)**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia, hopistal integrante da Rede HU Brasil (HC-UFU/HU Brasil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Pretende-se efetivar a aquisição em tela mediante contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH - **RCC 3.0**, a saber:

"Art. 84. É dispensável a realização de licitação para contratação direta nas seguintes situações:

IV - quando todas as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes ou acima do valor estimado para a contratação, mesmo após negociação com todos os licitantes, resultando em licitação fracassada, também configurada no caso de inabilitação de todos os interessados durante o procedimento licitatório, e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo, desde que mantidas as condições preestabelecidas e observadas as disposições deste Regulamento, em especial do art. 20, § 4º"

3. Nos termos do art. 80 do RCC 3.0, o processo de contratação direta deve ser devidamente instruído com os documentos necessários à sua formalização, compreendendo, dentre outros: documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar (quando cabível), termo de referência e mapa de riscos; estimativa de despesa precedida de pesquisa de preços; pareceres técnicos e jurídicos, quando aplicável; demonstração da compatibilidade orçamentária; comprovação de habilitação do contratado; justificativa da escolha do fornecedor e do preço; e autorização da autoridade competente.

4. Nesse sentido, para comprovar o atendimento aos requisitos regulamentares, foram juntados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - Objetos Diversos (62588779);
- Portaria de nomeação da EPC (62620432);
- O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi dispensado nos termos do art. 20, §1º, inciso III, do RCC 3.0;
- Termo de Referência (62658688);
- Análise de Riscos (62665568);
- Mapa de Preços (62612438) anexado ao processo relacionado nº 23860.018900/2026-26;
- Relatório de Pesquisa de Mercado e Estimativa de Preços (62612612), no processo relacionado nº 23860.018900/2026-26;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária (62833144), no processo relacionado nº 23860.018900/2026-26;
- Portarias de Nomeação:
 - dos membros titulares e substitutos do Colegiado Executivo (62893786 e 62893835);
 - dos Ordenadores de Despesa (62893878);
 - dos Agentes de Contratação (62893932).
 - da Substituta SAD (62620734)
 - do Substituto Licitações (62893987)
 - da Substituta GEP (62894048)
- Minuta de Edital (62891895).

5. A contratação será formalizada mediante a nota de empenho seguintes do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0).

6. Diante do exposto, em observância ao disposto no art. 80, inciso VIII, do RCC 3.0, bem como considerando a regular instrução dos

autos e a conformidade do processo com as normas aplicáveis, **solicita-se a autorização do Superintendente do HC-UFU/HU BRASIL para a instauração da presente dispensa de licitação.**

7. Outrossim, solicita-se a **aprovação do Colegiado Executivo do HC-UFU/HU BRASIL** para a formalização da contratação, em atendimento ao art. 276, inciso II, alínea "a", do RCC 3.0, cujo valor estimado é de **[VALOR SIGILOSO]**, consignando-se a possibilidade de redução do montante durante o andamento do certame. Registra-se que compete ao Colegiado Executivo a autorização prévia dos termos contratuais, termos aditivos e instrumentos equivalentes que importem ônus, obrigações ou compromissos para a HU BRASIL.

8. Por fim, registra-se que, após a autorização do Superintendente e a aprovação pelo Colex, os autos serão encaminhados ao órgão de assessoramento jurídico da HU BRASIL, considerando que a matéria não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 43 do RCC 3.0.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
WENDERSON FERNANDES MOURA
Chefe Substituto da Unidade de Licitações do HC-UFU/HU Brasil
Portaria - SEI nº 188, de 18 de maio de 2026

De acordo e cientes,

(assinado eletronicamente)
GEOVANA SOARES OLIVEIRA
Chefe Substituta do Setor de Administração do HC-UFU/HU Brasil
Portaria - SEI nº 89, de 05 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Divisão de Administração e Finanças do HC-UFU/HU Brasil
Portaria-SEI nº 774, de 01 de junho de 2021.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a instauração do processo de compra, a ser realizado na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MEDICAMENTOS CRÍTICOS (FRACASSADOS E DESERTOS)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e em seus anexos.

(assinado eletronicamente)
AGLAI ARANTES
Superintendente Substituta do HC-UFU/HU Brasil
Portaria nº 730, de 11 de março de 2025.

Diante do exposto acima e, após exame do processo em referência, fica **APROVADA** a contratação por este Colegiado Executivo, conforme solicitado.

(assinado eletronicamente)
AGLAI ARANTES
Superintendente Substituta do HC-UFU/HU Brasil
Portaria nº 730, de 11 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
SAVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU/HU Brasil
Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
TATIANY CALEGARI
Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta do HC-UFU/HU Brasil
Portaria - SEI nº 29, de 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Fernandes Moura, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 15/07/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Geovana Soares de Oliveira, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 15/07/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nara Letícia de Oliveira Carvalho, Chefe de Divisão**, em 15/07/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Savio De Moraes, Gerente**, em 15/07/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiany Calegari, Gerente, Substituto(a)**, em 15/07/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Superintendente**, em 17/07/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aglai Arantes, Gerente**, em 17/07/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62894285** e o código CRC **930C88F1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23860.018832/2026-03 SEI nº 62894285
--